

PORTARIA IPREMB Nº 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA DARLA GUIMARAES IZIDORIO
RIBEIRO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 354, de 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Darla Guimarães Izidório Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 046.106.056-60, cônjuge do servidor, Nilo Madeira Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 072.453.656-60.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente à remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Guarda Municipal I, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AO C5 88, matrícula 0132150-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência

Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 07 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

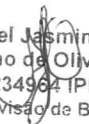
I – Temporária, por 15 anos, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Darla Guimarães Izidório Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 24 de fevereiro de 2022.


Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB


Angel Jasminy
Faustino de Oliveira
Mat 054234964 IPREMB
Chefe da Divisão de Benefícios